



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025.

A presente Mensagem visa retificar o Projeto de Lei nº 016/2025, que “Dispõe sobre a regularização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Encruzilhada do Sul e da outras providências”, nos seguintes termos:

1. O Art. 58º do Projeto de Lei nº 016/2025 fica suprimido do Inciso XXII

Justifica-se o presente retificativo em razão de que o Inciso XXI e XXII ficou duplicado. Ficando os demais inalterados.

2. Anexo I – Atribuição de Cargo – Cargo Coordenador da Assessoria Jurídica, fica alterado a escolaridade passando a redação para ensino médio.

3. Anexo I – Secretaria Municipal de Gestão e Governança passa a constar na Carga Horária 40h.

4. Anexo I – Assessor Especial de Gestão e Fiscalização de Licitações, Compras e contratos passa a constar na Carga horaria 40h.

5. Anexo I – Assessor Especial Jurídico de Licitações passa a constar na Carga horaria 40h.

6. Anexo I – Chefe de Setor de Identificação – passando a escolaridade para Ensino Fundamental Completo e Carga horaria 40h.

7. Anexo I - Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário – passando a escolaridade para Ensino Fundamental Completo e Carga horaria 40h.

8. Anexo I - Chefe de Setor de Habitação e Regularização Fundiária – passando a escolaridade para Ensino Fundamental Completo e Carga horaria 40h.

9. Anexo I - Chefe de Setor de Identificação – passando a escolaridade para Ensino Fundamental Completo e Carga horaria 40h.

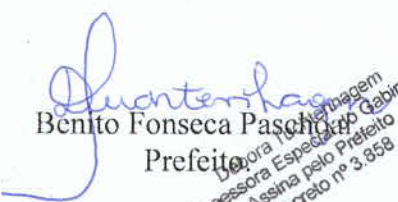
10. Anexo I - Chefe de Setor de Políticas de Geração de Emprego – passando a escolaridade para Ensino Fundamental Completo e Carga horaria 40h.

As demais disposições do projeto de lei nº 016/2025 permanecem inalteradas.

Por tais motivos, solicita-se o recebimento e processamento do presente retificativo, para que passe a integrar o projeto de lei nº 016/2025.
Encruzilhada do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 14:40 Nº 1944
Em 13/02/2025
Andrea Teixeira
Responsável


Benito Fonseca Paschoa
Prefeito

Assessoria Especial de Imagem
Assina pelo Prefeito
Decreto nº 3.858

Visto Jurídico.


Milian Castor Aguiar Medeiros

Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021